



**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72  
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

**LEI MUNICIPAL Nº 136/2007 – 16 DE JULHO DE 2007**

**SÚMULA: ALTERA PARCIALMENTE O ARTIGO 2º  
DA LEI MUNICIPAL Nº 132/2007  
ESPECIFICAMENTE NO TOCANTE AOS  
PROFESSORES DE INFORMATICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

**Art. 1º** - O art. 2º da Lei Municipal nº 132/2007 de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o quadro de vagas e Cargos para Contratação temporária, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - Os cargos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, se efetivarão conforme as especificações do Quadro que segue:

Número de Vagas	Denominação cargo	Carga horária semanal	Vencimento Mensal
01 (uma)	Nutricionista	20 horas	R\$ 1.006,00
02 (duas)	Professor Nível Médio ensino Fundamental	30 horas	R\$ 721,00
05 (cinco)	Professor Nível Superior	30 horas	R\$ 983,50
01 (uma)	Vigia	40 horas	R\$ 534,00
01 (uma)	<b>Prof. de Informática Nível Superior</b>	<b>28 horas</b>	<b>R\$ 636,00</b>
01 (uma)	<b>Prof. de Informática Nível Superior Pós Graduação “latu sensu” em Planejamento Educacional</b>	<b>32 horas</b>	<b>R\$ 954,00</b>
02 (duas)	Agente Epidemiológico II	40 horas	R\$ 534,00
01 (uma)	Motorista de Ambulância	40 horas	R\$ 837,00
01 (uma)	Psicóloga	40 horas	R\$ 1.890,00
02 (duas)	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	R\$ 380,00 + 70,00 (incentivo)”

**Artº. 2º** - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº



**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72  
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

132/2007 de 28 de junho de 2007, permanecem inalterados e em pleno vigor.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo a 02 de julho de 2007, revogadas as disposições em contrario.

**IPIRANGA DO NORTE/MT**, 16 de julho de 2007.

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Data supra.